

LEI Nº 951/2006

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 8.271,60** (Oito mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos), no Orçamento Geral do Município para atender despesas com na seguinte dotação:

08.00	–	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
08.02	–	DEPARTAMETNO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
08.02.20.601.0158.2053	-	PROGRAMA DE APOIO A PEQUENOS PRODUTORES		
300000000000	-	Despesas Correntes		
330000000000	-	Outras Despesas Correntes		
335000000000	-	Transferências a Instituições Privadas		
335041000000	-	Contribuições		
01000	-	Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente	R\$	8.271,60

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

07.00	–	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.03	–	DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO		
07.03.26.782.0187.2046	-	MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL		
300000000000	-	Despesas Correntes		
330000000000	-	Outras Despesas Correntes		
339000000000	-	Aplicações Diretas		
339039000000	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01000	-	Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente	R\$	8.271,60

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA(PR),
em 22 de Fevereiro de 2006.**

NORBERTO PINZ

Prefeito Municipal